Mensagem: 048/2024 Processo Legislativo nº. 0477/2024

Anteprojeto de Lei nº 59/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 14.638,22 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos),"

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 10/06/2024

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
01
18

Ofício nº 048/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0477/2024 Hora: 10:28
Data de Protocolo: 10/06/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 048-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 048/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 048/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$14.638,22 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EBCA-D7AF-B8B8-4993 e informe o código EBCA-D7AF-B8B8-4993

MENSAGEM N° 048/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$14.638,22 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, de conta orçamentária que possibilite o custeio da despesa com a pavimentação da estrada da Colônia Pereira , conforme Convênio Caixa nº907707.

A urgência é justificada considerando que se trata de recursos federais e será necessária a abertura de novo procedimento licitatório para finalização do objeto do contrato, posto que houve alterações e a empresa contratada solicitou rescisão contratual.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EBCA-D7AF-B8B8-4993 e informe o código EBCA-D7AF-B8B8-4993

CÂMARA MUNICIPAL DO PARANÁ
03
15

PROJETO DE LEI 59/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$14.638,22 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$14.638,22 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)."

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.077.		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/FEIRA AGROECOLÓGICA	
886- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 14.638,22

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 14.638,22.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
327- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.990,00
328- 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.648,22

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 14.638,22.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EBCA-D7AF-B8B8-4993 e informe o código EBCA-D7AF-B8B8-4993

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBCA-D7AF-B8B8-4993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 06/06/2024 14:51:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 06/06/2024 15:33:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/06/2024 14:14:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EBCA-D7AF-B8B8-4993

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 055/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$14.638,22 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$14.638,22 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)."

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.077.		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/FEIRA AGROECOLÓGICA	
886- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 14.638,22

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 14.638,22.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO à AGRICULTURA E PESCA	
327- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.990,00
328- 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.648,22

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 14.638,22.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 26 de junho de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL 06 60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.576, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$14.638,22 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$14.638,22 (quatorze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)."
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.1.077. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE
BARRACÃO P/FEIRA AGROECOLÓGICA
886- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 14.638,22
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 14.638,22.
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.2.039. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
327- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.990,00
328- 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 4.648,22
Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 14.638,22.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E88BEEB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2024. Edição 3055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/